



LEI N.º 646/2013

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2013, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.685,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2013, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 2001 – ASMAMA - DESENV. FORT. AGROSILVOPASTORIL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

113 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável

Recursos Vinculados..... R\$ 49.685,00

Artigo 2.º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a ação descrita no artigo 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.685,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

20.606.20012.088 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 49.685,00

Fonte de Recurso – 00.758 > TERMO DE CONVENIO SEAB - PEC LEITEIRA Nº 30/12 FTE 758

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 49.685,00



Art. 4.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação do TERMO DE CONVENIO SEAB - PECUÁRIA LEITEIRA Nº 30/12 FONTE 758.

A) Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação Convênio SEAB Nº 30/12 FTE 758..... R\$ 49.685,00

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 28 de agosto de 2013.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1948
DATA 30/08/13